LEI Nº 2386.
DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Lavapés, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IDELZUITE DE QUEIROZ LIMA", a via localizada no Bairro Lavapés, que tem seu início Rua Joaquim Castro Ramos, com 49,70 (quarenta e nove metros e setenta centímetros) de comprimento por 3,30(três metros e trinta) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de março de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração